PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-LEI Nº. 855, DE 8/12/1967-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros novos), para cobertura de serviços profissionais de peritagem nos processos de diferença de "Sisa", que estão sendo cobrados por esta Prefeitura.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado até a presente data, na verba 1.1.1.2.1. - Impôsto sôbre Serviços de Qualquer Natureza, do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de dezembro de 1967.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de dezembro de 1967.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

28 4 70

OGS/AG